**PARECER JURÍDICO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019***

Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Tipo: Menor Preço Global

Trata-se de solicitação encaminhada à esta Assessoria Jurídica, para fins de parecer, acerca da abertura do Processo Licitatório nº 009/2019, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

O setor de Compras elaborou a minuta do Edital, com o seguinte objeto:

**“Reforma da Estrutura Física da sede da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC, conforme memoriais descritivos, Projetos, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro com o fornecimento de Material e Mão de Obra.**

Juntou-se ao processo, a solicitação para abertura do certame, por seu turno, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou a abertura de processo de licitação.

 A modalidade adotada é a Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, sendo do tipo menor preço global.

Quanto à minuta do Edital e do contrato, propriamente ditos, obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisada a conveniência administrativa da

contratação, os quantitativos, as especificações técnicas dos itens e a compatibilidade do valor com o de mercado, que ficam a cargo do órgão solicitante.

Deve o Setor de Licitações observar os prazos e meios de publicação do Edital, bem como dos seus anexos, nos termos do preceituado em lei.

Assim sendo, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Joaçaba, 13 de novembro de 2019.

Hilário Chiamolera

Advogado - OAB/SC 7.681